

# CÓDIGO DE CONDUTA

Emissão Inicial - Dezembro 2016

Revisão 03 - Novembro 2020

Suma	rio	
REVIS	ĎES	
Hist	órico das Alterações	1
INTRO	DUÇÃO2	/
MÓDU	LO 1– COMPROMISSOS DE CONDUTA	
1.	Colaboradores	
2.	Clientes5	
3.	Fornecedores e Prestadores de Serviços	
4.	Concorrência6	
5.	Meio Ambiente	
6.	Administração Pública	
7.	Conflito de Interesses	
MÓDL	LO 2 – GESTÃO DO REGULAMENTO8	
1.	Disposições Gerais	
2.	Canal de Transparência9	
3.	Comitê de Conduta 9	
4.	Medidas Disciplinares	

# REVISÕES

Histórico das Alterações							
Revisão Nº	Data	Descrição					
03	17/11/2020 Revisão geral do módulo I – Normas Administrativas e desmembramento do digo de conduta.						
02	12/05/2020	Revisão geral do módulo I – Normas Administrativas.					
01	01/08/2017	Inclusão do item 1.10; 2.7; 2.8; 3.4 ao 3.7 no módulo 2 "Compromissos de Conduta".					

provado por / Assinatura		Função	Data
Henrique Teixeira Lopes de Faria	A D	Diretor de Operações	
Luiz Carlos Martire Filho	I D	Diretor Administrativo / Financeiro	17/11/2020
Rodrigo Martire		Diretor Comercial	

# **INTRODUÇÃO**

O presente Código de Conduta tem por objetivo estabelecer os princípios éticos e normas de conduta que devem orientar as relações internas e externas dos integrantes na SINALISA.

Baseada em uma política de qualidade focada na satisfação de nossos clientes e na comunidade como um todo, a SINALISA se compromete fortemente em investimentos contínuos em tecnologo de ponta para valorizar nosso maior bem: a vida.

Proteger e aprimorar faz parte de nossa cadeia, assim como uma atuação ética con respeito e integridade para com nossos clientes, fornecedores e colaboradores.

A observância do Código de Conduta por parte de cada um dos integrantes peafirma nosso objetivo de manter a consolidação e a reputação de uma empresa com mais de 40 anos de história, pioneira no mercado brasileiro de sinalização viária, a Sinalisa é precursora em pintura de demarcação de faixas com tintas acrílicas a base de solvente, acrílicas emulsionadas em água, acrílicas emulsionadas de alta espessura, termoplásticos convencionais e de alto relevo metil metacrilatos bi componentes lisos, estruturas e em relevo, tendo como base um ambiente de trabalho que valorize e reconheça a qualidade sempre.

lla

MÓDULO 1- COMPROMISSOS DE CONDUTA

las

#### 1. Colaboradores

#### Diversidade

1.1 Respeitar as diferenças e os valores individuais sem discriminar cor, raça, nacionalidade, orientação sexual e posicionamento político.

#### Igualdade

1.2 Tratar todos profissionais da **SINALISA**, com equidade, independentemente de sua função posição, cargo ou salário, com respeito e atenção.

#### Intimidação

- 1.3 Combater qualquer tipo de intimidação praticado por profissionais da SIVALISA, seja contra colegas de trabalho ou pessoas de clientes, fornecedores ou autoridades, caracterizando assédio sexual ou assédio moral, este último entendido como o ato de desqualifica pessoas e/ou a reputação delas por meio de palavras, gestos, pressões, ameaças, arrogância em função do vínculo hierárquico.
- 1.4 Fornecer aos seus Líderes ou ao Canal de Transparência, da materra precisa, qualquer informação de fatos ocorridos ou que estejam ocorrendo no recinto da Sitia ALISA e obras, dos quais tenham tomado conhecimento e que possam colocar em risco a integridade física e moral dos colaboradores ou causar prejuízo à empresa, à equipe ou ainda a terceiros;

#### Propriedade Intelectual

- 1.5 Respeitar a Propriedade Intelectual das trabalhos desenvolvidos enquanto profissional da SINALISA, que pertencem à SINALISA, não podendo ser repassados a terceiros ou utilizados em benefício próprio, sem consentimento carral da Diretoria e de seu Conselho.
- 1.6 Não Retirar do recinto da SINALISA papéis, notas, documentos, não revelar a terceiro qualquer assunto ligado às atividades da SINALISA como lista de clientes, dados sobre verbas, faturamento, compras ou qualquer relatorio referente a verbas, orçamentos e planos.

#### Confidencialidade

1.7 Manter sigilo e confidencialidade sobre os assuntos da **SINALISA**, seguindo procedimentos de proteção de informações empresariais e pessoais, em conformidade com a legislação vigente.

#### Recursos da SINALIS

- 1.8 Utilizar os lecursos e as instalações da **SINALISA** com propósitos legais e éticos, sob a supervisão em caso necessário, e apenas se houver permissão para tal.
- 1.9 Utilizar informações, estrutura tecnológica, instalações, propriedade intelectual (patentes, marcas registradas, direitos reservados, etc.), softwares, ferramentas, metodologias, know-how, equipamentos e dinheiro em espécie da **SINALISA** apenas para propósitos profissionais e de forma responsável, com precisão e exatidão na hora de solicitar o reembolso dos gastos.
- 1.10 Para fins particulares os colaboradores só podem se utilizar de veículos leves pertencentes a SINALISA, conforme diretrizes estabelecidas abaixo.

- Um mesmo colaborador não deve acumular em sua responsabilidade por nenhum período mais de um veículo leve.
- Viagens, para assuntos particulares, com veículos da SINALISA, necessitam de autorização prévia do superior imediato, sendo ele o líder, gerente da área, ou diretor. Essa autor deve ter a área de Frota copiada para efetivação de controle de quilometragent
- A utilização de veículos para fins particulares durante a semana e/ou aos finas de semana deve ser autorizada pelo superior imediato e deve respeitar as instruções internas estabelecidas em documentos complementares.
- Com **exceção** dos veículos dos **Diretores** e **Gerentes** todos os demais) veículos devem permanecer à disposição da empresa durante qualquer outro periodo que não estiverem em USO (férias, viagens, etc...).

#### Proibições Básicas

- 1.11 Trabalhar sob efeito de bebidas alcoólicas, drogas ou qualque optrasubstância que possa pôr em dúvida e risco o comportamento e o julgamento profissional.
- 1.12 Portar, vender, distribuir ou elaborar quaisquer produtos exubstâncias, inclusive qualquer produto ou substância ilegal e/ou drogas, em quaisquer do sambientes de trabalho ou das instalações da SINALISA.
- 1.13 Fumar:
  - a) Escritório nas dependências da SINAL SA
  - b) Obras Nas frentes de serviço.
- 1.14 Portar armas de qualquer espécie, exceto no exercício de atividades previstas em lei.

#### 2. Clientes

#### Informação Privilegiada

2.1 Utilizar somente confins estritamente profissionais toda informação privilegiada obtida graças aos trabalhos desenvolvidos pela SINALISA.

#### Canais de Acesso

- 2.2 Administratos interesses dos clientes, solucionando problemas e encaminhando as reclamações.
- 2.3 Estal aberto a críticas e sugestões na busca pela melhoria da qualidade dos produtos e serviços.
- তির antir que o cliente receba um retorno claro, objetivo e satisfatório a suas dúvidas e solicitações.
- Reconhecer e comunicar eventuais erros cometidos.

#### entes

2.6 Os colaboradores da SINALISA não devem receber nem oferecer presentes aos clientes.

2.7 Estão liberados os almoços triviais, dentro dos limites de valores praticados atualmente pelos níveis da estrutura. Nos casos especiais, acima dos valores praticados, é necessária aprovação prévia da Diretoria.

# 3. Fornecedores e Prestadores de Serviços

#### • A **SINALISA** compromete-se a:

- 3.1 Manter relacionamento comercial somente com empresas regularizadas tegalmente, que apresentem documentação própria referente aos serviços prestados ou produtos prinecidos.
- 3.2 Basear a seleção e a decisão de compra de produtos e serviços exclusivamente com base na qualidade do produto ou serviço ofertado, condições comerciais e competência técnica por meio de processos predeterminados.
- 3.3 Não admitir, em todas as suas áreas, o recebimento de comissões e rivilégios nas compras ou contratação de serviços.
- 3.4 Fica liberado, para todos os níveis da SINALISA, o recebimento de presentes, ofertados por Fornecedores e Prestadores de Serviços, até o valor estimado de R\$ 100,00 (cem reais). Acima desse valor os itens recebidos devem ser entregues ao Recursos Fumanos que definirá sua destinação.
- 3.5 Os presentes doados para a SINALISA, por soficitação ou não da Diretoria, serão sorteados na Confraternização de Final de Ano.
- 3.6 Fica liberado, para a Diretoria e Gerência o acene de pagamento de almoços / jantares, por parte de Fornecedores e Prestadores de Seynços
- 3.7 Para os demais níveis da SINALISA, quando douver o convite de Fornecedor ou Prestador de Serviço para almoço/jantar, não haverdo como recusar, o convidado deve participar acompanhado de colega de outra área, diferente da sua.

### 4. Concorrência

- 4.1 Os concorrentes devem ser tratados com o mesmo respeito com que a **SINALISA** espera ser tratada, sem comercianos que possam prejudicar suas imagens.
- 4.2 Dos consociadores que possuem contato com representantes da concorrência, exige-se confidencialidade com as informações sobre a **SINALISA**.

#### 5. Meio Ambiente

Defender nossas atividades pautadas no desenvolvimento sustentável, na melhoria contínua, e na prevenção de riscos socioambientais.

lo

- 5.2 Aprimorar constantemente nossos processos produtivos atendendo à legislação ambiental, com o compromisso de preservação do meio ambiente, além de manter os funcionários treinados para a melhoria contínua;
- 5.3 Administrar o uso racional de recursos naturais e promovendo a coleta seletiva e a reciclage

#### 6. Administração Pública

#### Exercício do Direito Político

- 6.1 A **SINALISA** não exerce atividades políticas, e cada colaborador que deseja participar desse processo deve fazê-lo individualmente, sem envolver o nome ou os recursos da **SIMALISA**.
- 6.2 Atividades políticas realizadas por colaboradores da **SINALISA** devem obtrer ora do ambiente de trabalho e das horas de expediente.
- 6.3 Os colaboradores que optarem por candidatar-se a cargos políticos ou públicos não devem prevalecer-se da posição que ocupam para obter vantagens, nom útilizar quaisquer recursos ou meios da SINALISA, e caso eleitos, devem afastar-se de suas atividades, desligando-se do quadro de colaboradores.

#### 7. Conflito de Interesses

Não são aceitáveis as seguintes condutas:

#### Interesses Pessoais

- 7.1 Aceitar tarefa ou responsabilidade externa que possa afetar seu desempenho na SINALISA.
- 7.2 Utilizar recursos da SINALISA para atender a interesses particulares.
- 7.3 Manter relações comercials providas com clientes, fornecedores ou parceiros comerciais, nas quais venha a obter privilégos providas de suas responsabilidades na SINALISA.
- 7.4 Aceitar descontos em compras particulares de bens e serviços em razão da nossa atividade profissional.
- 7.5 Realizar atividades paralelas que comprometam o horário de trabalho ou o rendimento na SINALISA
- 7.6 Ser sócio de titular de empresas concorrentes da SINALISA.
- 7.7 Desenvolver, em paralelo ao trabalho na SINALISA, atividade concorrente ou complementar aos negócios dela, salvo se expressamente autorizado pela diretoria.
- 7. Solitar patrocínios de fornecedores para festas, eventos e melhorias nas instalações.

la

M

MÓDULO 2 GESTÃO DO REGULAMENTO Revisão 03 – Novembro 2020

#### 1. Disposições Gerais

- 1.1 O presente Regulamento faz parte integrante do Contrato de Trabalho, podendo ser substituto por outro, quando a SINALISA julgar necessário, atualizando as normas, e divulgando a to<mark>d</mark>os os colaboradores as modificações.
- 1.2 Além do presente regulamento os colaboradores deverão observar avisos, comunicado e outras instruções expedidas pela SINALISA.
- 1.3 O regulamento vigente está disponível em <a href="http://sinalisa.com.br/canal-de-transparenels/">http://sinalisa.com.br/canal-de-transparenels/</a> e na área do colaborador, todos os colaboradores devem ter conhecimento do seu contendo e acessar o mesmo sempre que necessário, declarando desde a assinatura do recibo, tentido destar de acordo com todos os seus preceitos.
- 1.4 Ao colaborador é garantido o direito de formular sugestão ou reclamação acerca de qualquer assunto pertinente ao serviço e à atividade da SINALISA, devendo essa ler dirigida ao seu Líder, ou dependendo do caso ao Comitê de Conduta.
- 1.5 As sugestões e/ou reclamações podem ser encaminhada al Comitê de Conduta com total confidencialidade de identificação, que buscará a melhoria e as devidas providencias necessárias.
- 1.6 Os casos omissos ou não previstos serão resolvidos pela SINALISA à luz da CLT e da legislação complementar pertinente.

#### 2. Canal de Transparência

- 2.1 Denúncias podem ser comunicadas poliqued uer colaborador, cliente ou fornecedor através destes Canais de Acesso:
- a) Telefone 0800 601 8688, 74 Horas por dia, 7 dias por semana.
- b) www.contatoseguro.com.br/sinal/sa
- 2.2 Todas as comunicações serão encaminhadas ao Comitê de Conduta, sendo garantido o anonimato e sua confidencialidade
- 2.3 As denúncias pude <del>la se</del>r acompanhadas por meio de um número de protocolo, que será fornecido no momento de seu registro.

# 3. Comité de Conduta

Composição

Comitê de Conduta da SINALISA será composto por 5 (cinco) profissionais de áreas distintas do rupo Eritram que dará andamento aos relatos, fundamentadas ou não.

Após dois anos essa composição do Comitê de Conduta poderá ser alterada ou mantida, cabendo ao conselho essa decisão.

#### Responsabilidades

- 3.3 Manter o Regulamento Interno atualizado.
- 3.4 Determinar ações para a divulgação e a disseminação de suas orientações.
- 3.5 Servir de guia e de apoio aos funcionários da SINALISA deliberando sobre duvidas de interpretação do texto.
- 3.6 Avaliar e informar periodicamente à Diretoria sobre o nível de cumprimento do que preconiza o Regulamento Interno.
- 3.7 Apurar gestos e ações em desacordo com o Regulamento Interno, indicardo possíveis sanções disciplinares, conforme o caso, e indicando providências complementares.

#### Autonomia

3.8 O Comitê de Conduta tem autonomia para deliberar sobre di assuntos contemplados neste Regulamento Interno, nos assuntos contemplados no Módulo 2 compromissos de Conduta, sem que haja interferência de quaisquer níveis hierárquicos.

#### 4. Medidas Disciplinares

- 4.1 O colaborador que violar este Regulamento, de permitir que um funcionário de sua equipe o faça, estará sujeito a ação disciplinar.
- 4.2 Sempre que julgarmos necessário, e independentemente do nível hierárquico, devemos reportar ocorrências contra os Compromissos de Conduta contidos neste Regulamento Interno ao Canal de Transparência.
- 4.3 As questões serão averiguadas dencaminhadas sob sigilo absoluto e, de acordo com a gravidade, os responsáveis pelas comprovidas violações serão orientados, advertidos ou demitidos, na medida de sua responsabilidade.
- 4.4 Não haverá nenhuma peratidade ou represália pelo encaminhamento de boa-fé de dúvidas ou questões relacionadas as violações relatadas.

## 5. Recomendações Finais

5.1 As instruções presentes visam à integridade e progresso da Equipe no interesse de todos.

Conselho de Administração

Revisão 03 - Novembro 2020